ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VER. JOEL DO SINDICATO (PDT)

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data 04/05/2020
Anderson
Assinatura 11h33

# INDICAÇÃO Nº 122 /2020

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 05 / 05 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

**INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJA ASSEGURADA A PERCEPÇÃO DE ADICIONAL DE GRAU MAXIMO (40%) DE INSALUBRIDADE EM TRABALHO OU OPERAÇÕES, EM TODOS OS CONTRATO AOS MÉDICOS E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.**

**AUTOR: VEREADOR JOEL DO SINDICATO (PDT)**

Senhor Presidente,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se o ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal - **Darci José Lermen,** com cópia ao Secretario da SEMSA **Gilberto Laranjeiras**, **indica Que seja assegurada a percepção de adicional de grau máximo de (40%) de insalubridade em trabalho ou operações, em todos os contrato aos médicos e aos demias profissionais da saúde.**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que, de acordo com o que se sabe até o momento, o novo Coronavírus pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, publicada em 2017, pelo Ministério da Saúde sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Não havendo disponibilidade de medidas profiláticas e tão pouco de tratamento com eficácia comprovada de forma a dirimir os riscos,

Que a Portaria do Ministério da Saúde, nº 454 de 20 de março de 2020, o Decreto Estadual 609 de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 326/2020 de 23 de março de 2020; que reconhecem a emergência sanitária para a pandemia da Covid 19 e, declaram "calamidade pública"; vale destacar que se um trabalhador exerce sua atividade exposto a mais de um grau de insalubridade, a NR-15 estabelece que se considere apenas o de grau mais elevado para acréscimo salarial e em grau máximo tem direito ao adicional de 40%. O grau de insalubridade ao qual esses profissionais estão sendo submetidos fosse potencializado, visto que o número de infectados em Parauapebas não para de crescer e os hospitais estão cada vez mais cheios, aumentando ainda mais os riscos de contaminação que os profissionais ainda enfrentam a escassez dos equipamentos de proteção individual. Sabemos que o adicional de insalubridade não vai reduzir os riscos, mas pelo menos irá dar uma compensação financeira aos que serão nossos "soldados nessa guerra contra uma tropa invisível".

Convoca o Poder Executivo para dar encaminhamento nesta indicação, e peço aos meus nobres pares a aprovação dessa proposição.

Parauapebas (PA), 04 de Maio de 2020.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Joel Pedro Alves
Vereador
Legislatura 2017/2020